



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 00107/1989/011/2016

Empreendedor: COPASA - ETE RIBEIRÃO ARRUDAS

Nº do documento: 0168250/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais decide:

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 070/2019 e DCP nº 155/2019, protocolos SIAM 0160668/2019 e 0168214/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

Considerando que o empreendedor requereu arquivamento do processo administrativo n.º: 15195/2007/096/2017, conforme protocolo SIAM R0098245/2019;

Considerando que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º - Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º - A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 00107/1989/011/2016, COPASA - ETE RIBEIRÃO ARRUDAS, CNPJ: 17.281.106/0001-03, Avenida Andradas, nº 8805, Bairro Alta Vera Cruz, Belo Horizonte/MG.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 26 de março de 2019

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana